



039209

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.886 , DE 08 DE Junho DE 1999

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação áreas de terreno necessária à melhoria do sistema viário.

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do processo nº 31.651/98

DECRETA:

ARTIGO 1º: Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via judicial ou amigável, áreas de terrenos situadas na Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro, Bairro do Piracangaguá, áreas essas necessárias à melhoria do sistema viário:

ÁREA 01 De propriedade de Pedro Crozariol, cadastrada no INCRA sob o nº 635.200.000.8333-3

Inicia-se no ponto A, ponto este marco zero 1 da presente descrição, situado na confluência da Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro, no seu lado ímpar, com o Córrego José Raimundo, na sua margem direita; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue até o ponto B com SE09°34'15" e 38.88m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto C em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 16.16m, desenvolvimento de 6.78m e ângulo central de 24°02'26"; daí segue até o ponto D com SE69°26'09" e 38.84m, confrontando neste trecho (A-D) com a Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro; daí deflete à direita e segue até o ponto E com SW83°18'42" e 17.00m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto F em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 48.00m, desenvolvimento de 15.90m e ângulo central de 18°50'12"; daí segue até o ponto G em uma curva que se projeta à direita com raio de concordância de 27.00m,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

desenvolvimento de 39.66m e ângulo central de 84°09'38"; daí segue até o ponto H em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 48.00m, desenvolvimento de 13.66m e ângulo central de 16°30'48", confrontando neste trecho ((D-H) com a área remanescente de propriedade de Pedro Crozariol; daí segue até o ponto A inicial com NE09°34'15" e 20.66m, confrontando com o Córrego José Raimundo, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.160,13m².

ÁREA O2 De propriedade de Pedro Narciso Nozelli, cadastrada na Prefeitura sob o BC nº 4.4.065.193.001

Inicia-se no ponto J, ponto este situado na confluência da Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro, no seu lado par, com o Córrego José Raimundo, na sua margem direita; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto J segue até o ponto K com NE54°34'26" e 2.99m, confrontando com o Córrego José Raimundo; daí deflete à direita e segue até o ponto L em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 48.00m, desenvolvimento de 27.69m e ângulo central de 32°03'29"; daí segue até o ponto M em uma curva que se projeta à direita com raio de concordância de 27.00m, desenvolvimento de 12.92m e ângulo central de 27°24'49"; daí segue até o ponto N em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 48.00m, desenvolvimento de 11.99m e ângulo central de 14°17'54"; daí segue até o ponto P com SE76°56'44" e 71,33m, confrontando neste trecho (K-P) com a área remanescente de propriedade de Pedro Narciso Nozelli; daí deflete à direita e segue até o ponto Q com SW37°39'54" e 35.36m, confrontando com a Rua Eduardo Nozelli; daí deflete à direita e segue até o ponto R em uma curva que se projeta à direita com raio de concordância de 3.96m, desenvolvimento de 3.76m e ângulo central de 54°25'00", confrontando com a confluência da Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro com a Rua Eduardo Nozelli; daí segue até o ponto S com NW70°17'44" e 58.26m; daí deflete à direita e segue até o ponto T com NW60°57'38" e 4.99m; daí deflete à direita e segue até o ponto U com NW50°39'48" e 15.27m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto J inicial com NW43°17'56" e 37.25m, confrontando neste trecho (R-J) com a Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro, perfazendo no perímetro acima uma área de 2.944,91m², consta conforme ficha cadastral uma construção de 86.05m².



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ÁREA O3 De propriedade de Orálio Villarta, cadastrada na Prefeitura sob o BC nº 4.4.065.098.001

Inicia-se no ponto V, ponto este situado a 115.50m rumo SE51°41'17" do ponto A, ponto este marco zero 1 da presente descrição, situado na confluência da Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro, no seu lado ímpar, com o Córrego José Raimundo, na sua margem direita; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto V segue até o ponto W com NW31°13'55" e 26.40m, confrontando com a Rua Eduardo Nozelli; daí deflete à direita e segue até o ponto X com SE76°56'44" e 11.79m; daí deflete à direita e segue até o ponto Y em uma curva que se projeta à direita com raio de concordância de 159.50m, desenvolvimento de 116.74m e ângulo central de 42°12'25"; daí segue até o ponto Z, com SE35°00'32" e 27.37m, confrontando neste trecho (W-Z) com a área remanescente de propriedade de Orálio Villarta; daí deflete à direita e segue até o ponto AA com SW27°50'02" e 23.81m, confrontando com a propriedade de Orestes Marcon; daí deflete à direita e segue até o ponto AB em uma curva que se projeta à direita com raio de concordância de 103.91m, desenvolvimento de 30.93m e ângulo central de 17°53'20"; daí segue até o ponto AC com NW41°06'07" e 10.38m; daí deflete à direita e segue até o ponto AD com NW34°02'29" e 11.25m; daí deflete à direita e segue até o ponto AE com NW29°04'35" e 8.95m; daí deflete à direita e segue até o ponto AF com NW25°27'55" e 18.43m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto AG com NW29°43'52" e 22.03m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto AH em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 14.90m, desenvolvimento de 7.07m e ângulo central de 27°11'03"; daí segue até o ponto AI em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 59.92m, desenvolvimento de 19.60m e ângulo central de 18°44'25"; daí segue até o ponto AJ com SW79°45'32" e 34.64m confrontando neste trecho (AA-AJ) com a Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro; daí deflete à direita e segue até o ponto V inicial em uma curva que se projeta à direita com raio de concordância de 3.96m, desenvolvimento de 9.71m e ângulo central de 140°32'58", confrontando com a confluência da Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro com a Rua Eduardo Nozelli, perfazendo no perímetro acima uma área de 3.635,98m².

ÁREA O4 De propriedade de Orestes Marcon, cadastrada na Prefeitura sob o BC nº 4.4.065.247.001

Inicia-se no ponto AK, ponto este situado a 10.72m rumo NW62°05'30" do marco zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Estrada Municipal



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Francisco Alves Monteiro, no seu lado ímpar com a Rua Projetada "A", no seu lado ímpar; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto AK segue até o ponto AL com $NW70^{\circ}12'52''$ e **22.94m**; daí deflete à direita e segue até o ponto AA com $NW67^{\circ}19'47''$ e **25.15m** confrontando neste trecho (AK-AA) com a Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro; daí deflete à direita e segue até o ponto Z, com $NE27^{\circ}50'02''$ e **23.81m**, confrontando com a propriedade de Orálio Vilarta; daí deflete à direita e segue até o ponto AM com $SE35^{\circ}00'32''$ e **8.31m**; daí deflete à esquerda e segue até o ponto AN em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de **115.00m**, desenvolvimento de **18.37m** e ângulo central de $17^{\circ}16'49''$; daí segue até o ponto AP em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de **7.00m**, desenvolvimento de **8.78m** e ângulo central de $71^{\circ}52'34''$, confrontando neste trecho (Z-AP) com a área remanescente de propriedade de Orestes Marcon; daí segue até o ponto AK inicial com $SW26^{\circ}01'07''$ e **7.17m**, confrontando com a Rua Projetada "A", perfazendo no perímetro acima uma área de **572,43m²**.

ÁREA 05 De propriedade de Odir Cantanhede Guarnieri, cadastrada na Prefeitura sob o BC nº4.4.067.004.001.

Inicia-se no ponto AQ, ponto este situado a **143.35m** rumo $SE51^{\circ}41'17''$ do ponto A, ponto este marco zero 1 da presente descrição, situado na confluência da Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro, no seu lado ímpar, com o Córrego José Raimundo, na sua margem direita; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto AQ segue até o ponto AR com $NE80^{\circ}00'05''$ e **10.24m**; daí deflete à direita e segue até o ponto AS em uma curva que se projeta à direita com raio de concordância de **46.54m**, desenvolvimento de **15.02m** e ângulo central de $19^{\circ}07'23''$; daí segue até o ponto AT em uma curva que se projeta à direita com raio de concordância de **8.92m**, desenvolvimento de **8.27m** e ângulo central de $53^{\circ}08'38''$; daí segue até o ponto AU com $NE30^{\circ}00'54''$ e **8.77m**, confrontando neste trecho (AQ-AU) com a Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro; daí deflete à direita e segue até o ponto AQ, inicial em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de **150.00m**, desenvolvimento de **38.75m** e ângulo central de $14^{\circ}48'09''$, confrontando com a área remanescente de propriedade de Odir Cantanhede Guarnieri, perfazendo no perímetro acima uma área de **200,13m²**.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º : As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD1266**, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º : As despesas com a execução do presente decreto onerarão verbas orçamentárias própria.

ARTIGO 4º : Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *08* de *junho* de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

[Handwritten Signature]
ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten Signature]
ARQUITETO LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *08* de *junho* de 1999.

[Handwritten Signature]
MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

decr1269